DIGITALIZADO

EM: 14/08/01

Roberta Stocks

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/11/61

PROJETO DE LEI Nº 191/61

ASSUNTO

Considera de utilidade publica o "Ubirajara Clube" nesta capital.

VEREADOR: Mozart de Lima

LEI Nº 1861 DE 24/11/61

DIOM Nº 2358 DE 29/11/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZCB

LEI Nº 1861 DE 24 DE novembro DE 1961

Considera de utilidade pública o "Ubirajara Club", nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a considerar de utilidade pública o "Ubirajara Club," nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE 11 DE 1961

GEN. MANUEL CORDEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 19/61

Considera de utilidade pública o "Ubirajara Club", nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a considerar de utilidade pública o "Ubirajara Club", nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1961.

Mozart Gomes de Lima, vereador

JUSTIFICATIVA

O "Ubirajara Club", com séde nesta capital à rua Sousa Cabral, nº 46, bairro de Carlito Pamplona, é uma entidade sócio-recreativa, fundada em 19 de novembro de 1960 e tem por finalidade, promover a educação social e reuniões de caráter diversional entre os seus associados.

Tratando-se assim de uma entidade que prestará serviços de ordem social aos seus associados, espero dos meus ilustres colegas a aprovação para êste projeto.

Mozart Gomes de Lima

Dispensado da impressão e interstício
Em 13/11/1961
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 38 /61
AO PROJETO DE LEI Nº 191/61

O vereador Mozart Gomes de Lima apresentou à consideração do Legislative Municipal de projeto de lei nº 191/61, que considera de utilidade pública o "Ubirajara Club".

Esta Comissão, tendo em vista a justificativa do seu autor, concluiu pela aprovação da citada proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 13 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/.

Aprovada
Em 9-11-61.

Em Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 191/61.

Considera de utilidade pública o"Ubirajara Club", nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a considerar de utilidade pública o "Ubirajara Club", nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 16 de novembro de 1961

Pres.

Rel.

Of. 1016/61 Fortaleza, 21 de novembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovado por esta Câmara, que considera de utilidade pública o "Ubirajara Club", nesta capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.